

**QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2023.**

4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA **CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME** CNPJ: 35.698.120/0001-99, NA FORMA ABAIXO.

**SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE AOS 3 de novembro de 2025**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, N.º 1851 – Bairro Palmares, Cep: 69153-115 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44; e a empresa **CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ 35.698.120/0001-99**, sediada na cidade de Parintins/AM, na Rua Fortaleza, nº 2037, C-2 –, Palmares, CEP 69.153-020, a seguir designada **CONTRATADA**, conforme consta da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, assinam o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SITE/PORTAL DA PREFEITURA DE PARINTINS/EMAILS INSTITUCIONAIS”**, que se regerá pelas normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições a seguir expendidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto A prorrogação do prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO, ITEM 3.4** do contrato primitivo por mais 03 (três) meses a contar de **3 de novembro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Fica reduzido o valor disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, ITEM 2.1** para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal**, totalizando o valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para o período de **03 (três) meses**, conforme dotação: Unidade: 02.16.01 – Secretaria De Comunicação; Programa: 04.131.0011.2048.0000 – Manutenção da Secretaria de Comunicação Social; Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

**CLÁUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO** - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 3 de novembro de 2025.

**Mateus Ferreira Assayag**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**LTDA - ME**  
**CNPJ: 35.698.120/0001-99**  
**CONTRATADA**